



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1169 - Barra Mansa, 02 de junho de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 9870, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Implantação de Infraestrutura nas Estradas Rurais  
20.606.0029.2085 152 33.90.30.00 0100 ..... 20.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Torneio Leiteiro  
20.608.0031.2090 160 33.90.39.00 0100 ..... 20.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9860 DE 11 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.328,00** (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Manutenção da Unidade – Funerária**  
08.122.0105.2309–599–33.90.39.00–0712 ..... 14.647,00  
**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**  
08.244.0083.2218–610–33.90.39.00–0703 ..... 6.570,00  
**IGD/PBF - Bolsa Família**  
08.244.0083.2223–621–33.90.39.00–0702 ..... 19.900,00  
**Conselho Tutelar**  
08.244.0086.2237–670–33.90.36.00–0700 ..... 9.050,00  
08.244.0086.2237–671–33.90.39.00–0700 ..... 12.161,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentária:

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Manutenção da Unidade - FMAS**  
08.122.0105.2308–585–33.90.30.00–0700 ..... 5.000,00  
08.122.0105.2308–586–33.90.36.00–0700 ..... 3.500,00  
**Manutenção da Unidade – Funerária**  
08.122.0105.2309–597–33.90.30.00–0712 ..... 14.647,00  
**CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**  
08.244.0083.2218–607–33.90.30.00–0703 ..... 6.570,00  
**IGD/PBF - Bolsa Família**  
08.244.0083.2223–619–33.90.30.00–0702 ..... 6.900,00  
**IGD/SUAS**  
08.244.0083.2224–622–33.90.14.00–0702 ..... 13.000,00  
**Manutenção da Casa dos Conselhos**  
08.244.0086.2235–662–33.90.36.00–0700 ..... 2.348,00  
**Conselho Tutelar**  
08.244.0086.2237–668–33.90.14.00–0700 ..... 2.555,00  
08.244.0086.2237–669–33.90.30.00–0700 ..... 7.500,00  
08.244.0086.2237–671–33.90.39.00–0700 ..... 58,00  
08.244.0086.2237–672–44.90.52.00–0700 ..... 250,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de maio de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9867, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Defesa Agropecuária  
20.125.0030.2088 147 33.90.30.00 0100 ..... **7.500,00**

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Torneio Leiteiro  
20.608.0031.2090 160 33.90.39.00 0100 ..... **5.000,00**  
Apoio à Diversificação da Produção Agrícola  
20.608.0033.2094 161 33.90.30.00 0100 ..... **500,00**  
Incentivo à Produção com Responsabilidade Social e Ambiental  
20.608.0033.2095 162 33.90.39.00 0100 ..... **500,00**  
Apoio ao Uso de Novas Tecnologias para Produção Rural



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

LUIS FERNANDO VITORINO

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

JAIR FRANCISCO GOMES

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

ANDERSON BRASIL FONSECA

20.608.0033.2098 163 33.90.39.00 0100

500,00

Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal

22.125.0032.2093 164 33.90.39.00 0100

500,00

22.125.0032.2093 165 44.90.52.00 0100

500,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 2020

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 9868, DE 25 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

**D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Ampliação da Patrulha Rural Mecanizada**

20.122.0029.2086 146 44.90.52.00 0100

25.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotação Orçamentária:**02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Torneio Leiteiro**

20.608.0031.2090 159 33.90.30.00 0100

25.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de maio de 2020

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020**

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01766/2020  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 049/2020.  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	50	UNIDADE	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333 MHZ PARA DESKTOP	KZRD	R\$130,11	R\$ 6.505,50
03	50	UNIDADE	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ PARA DESKTOP	KZRD	R\$179,98	R\$ 8.999,00
04	05	LITRO	ALCOOL ISOPROPILICO	implastec	R\$44,50	R\$ 222,50

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

06	30	UNIDADE	TOMADA 4X2 - COM 2 MODULOS RJ45 CAT5 E SUPORTE	ILUMI	R\$9,34	R\$ 280,20
07	05	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIM	R\$15,33	R\$ 76,65
12	05	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO - PCT.C/2.	PANASO NIC	R\$9,13	R\$ 45,65
17	50	UNIDADE	SSD A400 2.5 - 240 GB SATA	WD	R\$227,18	R\$ 11.359,00
25	150	UNIDADE	ESTABILIZADOR PRETO 300VA BIVOLT 115V.	TS SHARA	R\$66,15	R\$ 9.922,50
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$37.411,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2020

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: BIG NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01766/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 049/2020.  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	40	UNIDADE	FONTE ATX 500 W	Blue Case	R\$ 109,99	R\$ 4.399,60
18	20	UNIDADE	PLACA MÃE AMD ASROCK FM2A68M-DG3 - DDR3	As Rock	R\$ 390,99	R\$7819,80
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$12.219,40</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº146/2019 – 1º vencimento

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI.  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10005/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 146/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	150	UNIDADE	DOBRADICAS OBS: DOBRADIÇA 3 UNIDADES 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS BRONZE LATONADO	SILVANA	R\$10,89	R\$ 1.633,50
08	200	PAR	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA S-10.	FER	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
31	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM X 2,10	MADEIRA	R\$ 116,99	R\$ 3.509,70
33	20	PEÇA	PORTAS. OBS: PORTA EM MADEIRA LISA NA MEDIDA DE 1.00 X 2.10	MADEIRA	R\$ 169,99	R\$ 3.399,80
35	70	METRO LINEAR	EMBORRACHADO PRETO OBS: PISO EMBORRACHADO COM ESTAMPA DE MODELO MOEDA PASTILHADO 2MM X 1M	BPLAST	R\$ 72,96	R\$ 5.107,20
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$ 15.422,20</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº146/2019 – 1º vencimento

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERI-

### AL DE CONSTRUÇÃO

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10005/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 146/2019;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
30	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 70CM X 2,10	MADEX	R\$ 100,00	R\$3.000,00
32	30	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA 90 CM X 2,10	MADEX	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
38	40	PEÇA	BARRA OBS: BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO 30CM IDOSOS DEFICIENTES BANHEIROS	JED	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
<b>VALOR TOTAL: *****</b>						<b>R\$ 9.500,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº037/2020

01 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA;  
 02 – CONTRATADO: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME  
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cimento CPIII.  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02688/2020  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 037/2020;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	6.720	SACO	CIMENTO CPIII COM 50 KG	CNS	R\$20,19	R\$135.676,80
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						<b>R\$135.676,80</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº028/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP;  
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças Automotivas, Acessórios e/ou Componentes de Reposição com as Mesmas Especificações Técnicas e Padrão de Qualidade das Peças de Produção Original/Genuína (Abnt Nbr 15296) para Rolo Compactador Volvo;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11108/2019  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 028/2020;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de MAIO de 2020.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	02	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO: ROLO COMPACTADOR VOLVO ANO 2001 - RC01 - MODELO DD 16 - SÉRIE: VCE 00D16L05275360.	50%	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.  
 CONTRATADO: PRL BENÍCIO DEPÓSITO DE GÁS  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 69  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07630/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ  
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO PARA SOFTWARE MODULARES DE SISTEMAS INTEGRADOS COM APLICAÇÃO DE AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E SERVIÇOS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 72  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.725.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02584/2020

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ  
CONTRATADO: WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 153  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.870,60 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTAREAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16933/2019

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
CONTRATADO: ROFRAL LTDA ME;  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM MOTORISTA E AJUDANTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N. 258  
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR GLOBAL: 126.098,70 ( VINTE E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16720/2018

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
CONTRATADO: GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DOS SEMÁFOROS EM DIVERSOS CRUZAMENTOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.1080  
DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11160/2019

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
CONTRATADO: GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PEDESTRE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.51;  
DO PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11171/2019

#### IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 043/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.  
CONTRATADO: TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DO PROJETO DE MÚSICA NAS ESCOLAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 182  
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
VALOR GLOBAL: R\$ 749.847,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITO-CENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09857/2015



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### PORTARIA 020/2020

Suspende, por motivo de força maior, os prazos para a prática de atos processuais nos processos administrativos tributários no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Barra Mansa – RJ.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 57, de 21 de Dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que a revalidação dos efeitos dos decretos, que suspenderam o atendimento, presencial no Centro Administrativo do Município de Barra Mansa – RJ;  
**CONSIDERANDO** a complexidade e gravidade decorrente da pandemia do coronavírus, COVID-19, e a necessidade de otimizar os serviços da Secretaria Municipal de Fazenda e não causar prejuízos aos contribuintes,

**CONSIDERANDO** que no momento que vivemos, é de extrema urgência a suspensão de prazos nos processos administrativos tributários,

#### R E S O L V E

Art. 1º Ficam suspensos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda os prazos para a prática de atos processuais, nos Processos Administrativos Tributários, do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2020 ao dia 1º (primeiro) de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra Mansa (RJ), 22 de maio de 2020.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/17 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – Espólio de Gilberto Furtado  
03 – OBJETO – Locação de Imóvel onde funciona a Capela Mortuária de Amparo  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei

Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Decreto Municipal nº 8.880/17.  
 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)  
 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 5209/2018  
 08 – DATA DA ASSINATURA - 01/06/2020

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº10/17 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 02 – CONTRATADO – A.C. Empreendimentos e Participações Ltda  
 03 – OBJETO – Locação de Imóvel onde funciona o Lar Acolhedor  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Decreto Municipal nº 8.880/17.  
 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais)  
 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 5211/2018  
 08 – DATA DA ASSINATURA - 01/06/2020

### RESOLUÇÃO Nº 005/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de Maio de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 004/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a deliberação para a Emenda Parlamentar:  
 Número da Programação: 330040720190001  
 Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS  
 Número da Emenda: 201914730005  
 Valor da Programação: R\$ 200.000,00  
 Nome da Unidade: CRAS ANO BOM

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Barra Mansa, 25 de Maio de 2020.**

**CÁTIA BATISTA DE SOUZA  
 PRESIDENTE DO CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 006/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de Maio de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 004/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a deliberação para a Emenda Parlamentar:  
 Número da Programação: 330040720190002  
 Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS  
 Número da Emenda: 201914730005  
 Valor da Programação: R\$ 300.000,00  
 Nome da Unidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR ACOLHEDOR

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Barra Mansa, 25 de Maio de 2020.**

**CÁTIA BATISTA DE SOUZA  
 PRESIDENTE DO CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 007/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de Maio de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 004/2020 resolve:

ve:

Artigo 1º. Aprovar a deliberação para a Emenda Parlamentar:  
 Número da Programação: 330040720200001  
 Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS  
 Número da Emenda 202039560005:  
 Valor da Programação: R\$ 100.000,00  
 Nome da Unidade: R\$ 50.000,00 - Centro Pop Casa da Gente  
 Nome da Unidade: R\$ 50.000,00 - Lar dos Velinhos São José

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Barra Mansa, 25 de Maio de 2020.**

**CÁTIA BATISTA DE SOUZA  
 PRESIDENTE DO CMAS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços de Cirurgião Dentista- Buco Maxilo Facial para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

#### **CRENCIADO:**

MARCELO GONÇALVES PIMENTEL

**Barra Mansa, 29 de maio de 2020.**

**Sergio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador**

### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 023/2020.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA DERLEI DE ALMEIDA FRANCO 03302118708.

**OBJETO:** REBOQUE DE VEÍCULOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 778

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01763/2020

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE/RJ

**OBJETO:** O TERMO DE COLABORAÇÃO CONSISTE NA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.480,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 376

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02349/2019****EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 023/2020.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA DERLEI DE ALMEIDA FRANCO 03302118708.  
**OBJETO:** REBOQUE DE VEÍCULOS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 778  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01763/2020

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE/RJ  
**OBJETO:** O TERMO DE COLABORAÇÃO CONSISTE NA COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS.  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.480,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 376  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02349/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA;  
**CONTRATADO:** LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA DOMINGOS MARIANO, N. 833, SALA 101, CENTRO - BARRA MANSA/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, C/CART. 24, INCISO X DA LEI DE FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO N. 406, NE 766 DE 14 DE MAIO DE 2020.  
**DO PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 94.800,00 (NOVE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15744/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.459,80 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 755  
**NOTA DE EMPENHO:** 702/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16958/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CICLOS CORPO EM EQUILÍBRIO LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO COM MÉTODO THE-RASUIT INTENSIVO EM ATENDIMENTO DE 05(CINCO) PACIENTES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 387 1030200502159 339039 01 0202  
**NOTA DE EMPENHO:** 753/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10555/2017

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDITORA GLOBO S/A  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, JULGAMENTOS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 376 1030101052303 339039 01 0112  
**NOTA DE EMPENHO:** 662/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00181/2019

**AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
**ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 13294/2019, verificou-se que a presente contratação de locação de imóvel para funcionamento do Novo PSF VILA ORLANDÉLIA, pelo período de 36 (trinta e seis meses) configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de nº 84 do Processo Administrativo em tela. Contratado: Maria Perpétua de Souza, no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 02 de junho de 2020.

**Érika Ribeiro Barbosa**  
**Gerente Administrativa**

A  
 CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc X do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 02 de junho de 2020.

**Sérgio Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
**PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** Priscila Vieira Lourenço dos Reis.  
**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de nutrição, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal,

filiados a esta autarquia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 102.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2020.

**09- PROCESSO Nº:** 02564/2020-0.

**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

---

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

---

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

**02- CONTRATADO:** Suelen Rodrigues Ferreira dos Santos.

**03- OBJETO:** Contratação serviços profissionais na especialidade de cardiologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.

**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05.01.04.122.0105.2305.33903400.0400.

**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.

**07- NOTA DE EMPENHO:** 101.

**08- DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2020.

**09- PROCESSO Nº:** 00640/2020-0.

**10- FUNDAMENTAÇÃO:** Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 002/2019.

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **04170/2020-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor do associado Pedro Henrique de Almeida Carvalho da Silva, a serem fornecidos por **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$80,00 (oitenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de Maio de 2020.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 29 de Maio de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **04555/2020-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor da associada Regina de Fátima da Silva, a serem fornecidos por **ELETRONEURODIAGNOSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$80,00 (oitenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de Maio de 2020.

**Maria Clara Moreno Reis**  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 29 de Maio de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### P O R T A R I A N. º - 004/2020-FUNDAMP

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, a servidora **Natalia Cristina Argentina Geremias**, do Cargo em Comissão símbolo CC-4, de Encarregada de Recursos Humanos, a partir de 14 de Fevereiro do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 14 de Fevereiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

#### P O R T A R I A N. º - 005/2020-FUNDAMP

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR**, a servidora **Julia Morais da Silva**, para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-4 de Encarregada de Recursos Humanos do FUNDAMP, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo a partir de 14 Fevereiro do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 14 de fevereiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretora Executiva  
do FUNDAMP

---

#### P O R T A R I A N. º - 006/2020-FUNDAMP

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Exonerar** a servidora, **Luana Sanglard Vidal** da função exercida sem ônus de Técnico de Controle Interno no FUNDAMP, a partir de 10 de Janeiro do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 10 de Janeiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 007/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Nomear** a servidora, **Natalia Cristina Argentina Geremias** para responder sem ônus pela função Técnico de Controle Interno no FUNDAMP, a partir de 19 de Fevereiro do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 19 de Fevereiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 008/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

Fica estabelecido que os servidores desta autarquia que possuem **a totalidade de seus vencimentos** abaixo do salário mínimo nacional passarão a receber o valor equivalente a este a partir de Janeiro 2020 observado o artigo 7º IV da Constituição Federal/88

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 19 de Fevereiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 009/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR** a servidora **NATALIA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo do FUNDAMP, a partir de 04 de Março do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 04 de março de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 010/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR**, a servidora **CLAUDIANE RODRIGUES DA CRUZ**, para exercer sem ônus o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo Fundamp, a partir de 04 de Março do corrente exercício.

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 04 de março de 2020

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 012/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo **10986/2019-0 referente ao contrato para reforma do prédio do FUNDAMP.**

Maria Clara Moreno Reis matrícula 140- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 19 de fevereiro do corrente exercício

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 19 de Fevereiro de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 013/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo **02564/2020-0 referente ao contrato com Priscila vieira Lourenço**

Natalia Cristina Argentina Geremias matrícula 125- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 21 de Maio de 2020

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 21 de Maio de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP

---

**P O R T A R I A N . ° - 014/2020-FUNDAMP**

---

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E :**

**Nomear**, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo **00640/2020-0 referente ao contrato com Suelen Rodrigues Ferreira dos Santos.**

Natalia Cristina Argentina Geremias matrícula 125- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 124- Fiscal do contrato.

Á partir de 21 de Maio de 2020

**FUNDAMP** - BARRA MANSA, 21 de Maio de 2020.

**Nivaldo Oliveira Viana**  
Diretor Executivo  
do FUNDAMP





PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSa/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br)

#### PORTARIA Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Criar o Cadastro Municipal de Cultura, no qual constarão as seguintes informações:

- a- Nome;
- b- CPF;
- c- RG;
- d- Data de nascimento;
- e- E-mail;
- f- Telefone;
- g- Endereço;
- h- Nacionalidade;
- i- Estado civil;
- j- Área ou segmento em que atua;
- k- Grupo em que atua (se houver);

**Art. 2º-** Os agentes já inscritos em quaisquer Editais da Fundação Cultura Barra Mansa, automaticamente serão incluídos no referido cadastro.

**Art. 3º-** O cadastro com os inscritos será publicado na Notícia Oficial do município, como portaria do Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa, trimestralmente.

**Art. 4º-** O Cadastro Municipal de Cultura comporá, para todo e qualquer fim, o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais de Barra Mansa - SIIC, nos termos do art. 73 da Lei 4.602/2016.

Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidenteda FCBM

#### PORTARIA Nº 025/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** nos termos do Art.57, §2º, da Lei nº1.718/83, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, em gozo, correspondente ao período 2013/2018, à agente administrativo **JANAÍNA PEREIRA LEITE, matrícula 00055, a partir de 01 de junho de 2020**, da seguinte forma: 60 (sessenta) dias nos meses de junho e julho de 2020 conforme deliberação do Presidente da FCBM.

Barra Mansa, 20 de maio de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.0083

#### PORTARIA Nº 026/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

#### RESOLVE:

**EXONERAR JÉSSICA MARIA NASCIMENTO DA SILVA** mat.17300, do cargo símbolo FG-2, de Responsável pelo Arquivo da Fundação de Cultura de Barra Mansa, a partir de 01 de junho de 2020.

Barra Mansa, 20 de maio de 2020.

**Marcelo Bravo**  
Presidente  
Mat.0083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSa  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2019

**01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 004/2019

**02- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**03-CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

**04-CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -CIEE.

**05- PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2019.36.100021PA

**06- VALOR:** R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

**07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0912201052310 – 339039 05 NE nº 97 de 24 de abril de 2019.

**08- PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.

**09-DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.

#### CONTRATO 004/2020

**01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato n.º 004/2020

**02- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**03-CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

**04-CONTRATADO:** MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME

**05-OBJETO:** A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa, serviços locação e manutenção de alarme com monitoramento e assistência 24h (vinte e quatro horas), controle de abertura e fechamento, controle de equipamentos, relatório diário e fiscal de alarme, conforme estrita observância do constante do Processo Administrativo nº 2020.32.400135PA.

**06- PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2020.32.400135PA

**07- VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

**08-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0912201052310 – 339039 05 NE nº 52 de 26 de maio de 2020.

**09- PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.

**10-DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2020.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

O Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, através de seu setor de Compras torna público as Dispensas de Licitação realizadas conforme o artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Nº Processo	Modalidade	Órgão	Empresa Adjudicada	Objeto	Valor global
2020.32.400135 PA	Dispensa de Licitação	FPS/BM	MURALHA SEGURANÇA ELETÔNICA LTDA - ME	CENTRAL DE ALARME E MONITORAMENTO	R\$ 1.320,00
2020.32.100060 PA	Dispensa de Licitação	FPS/BM	ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME	PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMINIO COM CODIGO DE BARRAS	R\$ 600,00

**PORTARIA Nº 077/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANÇA SALGADO BRITO DE ANDRADE.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17476P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANÇA SALGADO BRITO DE ANDRADE efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula 102555, Nível “16”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.192,10 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 299,40
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
ADI FG1 GRA	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 345,80
Sec. Escolar (40%)	Art. 2º da Lei 2789/95 que alterou o art. 33 da Lei 2116/87	R\$ 399,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.192,10</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 26 de maio de 2020.**  
**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 078/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora MARIA CLÁUDIA GOMES AMARAL.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17479P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais

contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora MARIA CLÁUDIA GOMES AMARAL efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 11399, Nível “22”, Referência “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,97 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,07
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 577,22
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 que alterou art. 34 Lei 1718/83	R\$ 144,30
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,97</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 26 de maio de 2020.**  
**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 076/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 289/2019 FPS/BM que concedeu a reversão do benefício de Pensão por Morte ao beneficiário SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES cônjuge da servidora falecida LUCI RODRIGUES ALVES.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.24.1000345PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, § 3º da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 289/2019 FPS/BM que concedeu a reversão do

benefício de Pensão por Morte a SEBASTIÃO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, na qualidade de cônjuge da servidora aposentada Sra. LUCI RODRIGUES ALVES, matrícula 11368, no cargo de Professora, Nível "22", Referência "11", lotada à época, na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 04 de junho de 2019, cujo direito foi extinto em decorrência da maioridade de PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, ocorrida em 01 de outubro de 2019, na qualidade de filho da servidora falecida: Onde se lê: no valor de R\$ 2.110,10 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS) correspondentes à cota de 100% do benefício, Leia-se: no valor de R\$ 3.261,07 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) correspondentes à cota de 100% do benefício. Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da maioridade do beneficiário PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, ocorrida em 01 de outubro de 2019. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 20 de maio de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 075/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 218/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES."

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17229P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 218/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, correspondente à cota de 50% ao beneficiário PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, na qualidade de filho da falecida servidora aposentada LUCI RODRIGUES ALVES, matrícula 11368, no cargo de Professora, Nível "22", Referência "11", lotada à época, na Secretaria Municipal de Educação: Onde se lê: no valor de R\$ 1.055,05 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais, Leia-se: no valor de R\$ 1.630,53 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019, data do óbito da servidora. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 20 de maio de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 073/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 163/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. LUCI RODRIGUES ALVES"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17160P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 163/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. LUCI RODRIGUES ALVES, efetiva no cargo de Professora, Nível "22", Referência "11", matrícula nº 11368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.261,07 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos na Lei Municipal nº 3.965/2011.

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (35%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 447,60
Adicional Especial (15%)		Art. 1º, inciso II alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 191,82
Estudos Adicionais (5%)		Art. 24, inciso III, alínea "F" da Lei 2116/87	R\$ 63,94
Nível Universitário (10%)		Lei 2938/97 c/c art. 1º da lei 3125/2000	R\$ 127,88
REG CLAS ALF 90%		Art. 1º, Inciso III, alínea "b" da Lei 2789/95 c/c Art. 1º da Lei 3802/2009	R\$ 1.150,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.261,07</b>

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 074/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 217/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES."

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17229P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 217/2019 que concedeu o benefício de Pensão por Morte, correspondente à cota de 50% ao beneficiário Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE TELES ALVES, na qualidade de cônjuge da falecida servidora aposentada LUCI RODRIGUES ALVES, matrícula 11368, no cargo de Professora, Nível "22", Referência "11", lotada à época, na Secretaria Municipal de Educação: Onde se lê: no valor de R\$ 1.055,05 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais, Leia-se: no valor de R\$ 1.630,53 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019, data do óbito da servidora. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 20 de maio de 2020.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 072/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRIAN LAZARINO RIBEIRO"

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17331P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRIAN LAZARINO RIBEIRO efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula 12274, Nível "18", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.360,32 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 850,20
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 255,06
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 170,04
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 c/c art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 85,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.360,32</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 071/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOAQUIM GUIMARÃES PITOMBEIRA”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17369P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOAQUIM GUIMARÃES PITOMBEIRA, efetivo no cargo de Fiscal, nível “C”, referência “30”, matrícula n.º 595-9, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.667,69 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 070/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à beneficiária Sra. CIRLÉIA FERREIRA DELGADO.”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.07.17470P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei n.º 10.887/2004 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$ 3.209,89 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. CIRLÉIA FERREIRA DELGADO, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado VIRGILIO SENRA DELGADO, matrícula 6270, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, Nível “E”, Referência “30”, lotado à época, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2020, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3.965/2011. Revogadas as disposições em contrário.

**Barra Mansa - RJ, 20 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 063/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MAGNO DE OLIVEIRA PINTO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17453P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MAGNO DE OLIVEIRA PINTO efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3949, Nível “13”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.344,43 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
Hora Extra 50% Inc	Súmula 76 do TST	R\$ 244,96
Periculosidade (30%)	Art. 2º do Decreto 3057/96 c/c art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 299,40
Lei 1718/83 Inc (7%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 153,37
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.344,43</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 067/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOSÉ DIMAS CARVALHO”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.16100P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOSÉ DIMAS CARVALHO, efetivo no cargo de Ajudante, nível “6”, referência “15”, matrícula n.º 05678, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.649,13 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4.059/2013	R\$ 777,43
ATS (50%)	Art. 1º da Lei n.º 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei n.º 1.718/83	R\$ 388,71
Insalubridade Média (20%)	Art. 5º, § 6º da Lei 4.660/2017	R\$ 199,60
Lei 1718/83 INC (20,75%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2.763/95	R\$ 283,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.649,13</b>

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 066/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MIZAEI DE SOUZA MACHADO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17438P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MIZAEI DE SOUZA MACHADO efetivo no cargo de Servente, matrícula 9547, Nível “A”, Referência “30”, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.497,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 449,10
Adicional Especial (5%)	Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 49,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.497,00</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 18 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA 065/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO TIMOTEO MOREIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15864P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO TIMOTEO MOREIRA efetivo no cargo de Guarda, matrícula 06890, Nível “09”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.689,82 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 800,99
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 360,44
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 40,04
Adicional de Risco de Vida (50%)	Art. 1º da Lei 2425/91 alterado pelo art. 1º da Lei 4435/2015	R\$ 400,49
Lei 2548/93 Valor Absoluto	Art. 4º da Lei 2858/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 87,86
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.689,82</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 064/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ROSELI CRISTINA BIAJONI QUINTAS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17260P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. ROSELI CRISTINA BIAJONI QUINTAS efetiva no cargo de Professora, matrícula 101611, Nível “23”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.099,22 (CINCO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.789,20
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 805,14
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso III, “d” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 357,84
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 447,30
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.699,74
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.099,22</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de maio de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 079/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº191/2017-FPS que concedeu o benefício de Pensão por Morte à beneficiária ANA LUISA OLAVO COUTINHO filha do

servidor falecido ANTONIO CARLOS COUTINHO”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.07.15396P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, §§ 2º e 3º da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 191/2017-FPS que concedeu o benefício de Pensão por Morte a ANA LUISA OLAVO COUTINHO, na qualidade de filha do servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO, Guarda, matrícula nº 4565, Nível “09”, Referência “14”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, falecido em 27 de abril de 2017 em decorrência a inclusão de dependência de NATALIA ROMENIA OLAVO, na qualidade de companheira do servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO, ocorrida em 27 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.700340PA.

Art. 2º Em virtude da RETIFICAÇÃO, a beneficiária ANA LUISA OLAVO COUTINHO passa a receber a pensão no valor de R\$ 1.817,04 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 50% do benefício.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020, data da inscrição de inclusão de dependente da companheira, consoante ao artigo 45, § 2º da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogadas as disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 082/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a reversão do benefício de Pensão por Morte à beneficiária NATALIA ROMENIA OLAVO companheira do servidor falecido ANTONIO CARLOS COUTINHO”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.07.15396P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 45, §§ 2º e 3º da Lei Municipal 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à NATALIA ROMENIA OLAVO, POR REVERSÃO, parte do benefício de Pensão por Morte conferida a ANA LUISA OLAVO COUTINHO, conforme Portaria nº 191/2017-FPS, na qualidade de filha do servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO, Guarda, matrícula nº 4565, Nível “09”, Referência “14”, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, falecido em 27 de abril de 2017, cujo direito se deu em decorrência a inclusão de dependência ocorrida em 27 de janeiro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.700340PA.

Art. 2º Em virtude da REVERSÃO, a beneficiária NATALIA ROMENIA OLAVO passa a receber a pensão no valor de R\$ 1.817,04 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) mensais, correspondentes à cota de 50% do benefício.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020, data da inscrição de inclusão de dependente da beneficiária, consoante ao artigo 45, § 2º da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 080/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora SUELI DA SILVA SALGADO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17488P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora SUELI DA SILVA SALGADO efetiva no cargo de Merendeira, matrícula nº 13861, Nível “05”, Referência “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2020.**

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 081/2020 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora ROSELI SOARES DOS REIS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17472P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora ROSELI SOARES DOS REIS efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula 6814, Nível “22”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.751,98 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.443,07
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,38
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, Inciso III, alínea “f” da Lei 2116/87 que alterou art. 34 Lei 1718/83	R\$ 72,15
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.751,98</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**BARRA MANSA - RJ, 01 de junho de 2020.**  
**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO URBANA**

**EDITAL Nº002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA - SMMU**

- Considerando a necessidade de contratação de profissionais por tempo determinado para atuação na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU;
- Considerando o NÃO preenchimento de 18 vagas no processo Seletivo baseado no Edital 001/2020 desta Secretaria;
- Considerando a vacância, em caráter definitivo, dos Servidores Celetistas que atuam nesta Secretaria contratados por conta do último processo Seletivo;
- Por fim, considerando o aumento da demanda do Município dos serviços destinados à esta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU- por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública simplificada por tempo determinado e estabelece normas relativas à realização, conforme a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO;**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 18 ( DEZOITO) vagas, para contratação imediata por tempo determinado e 18 (DEZOITO) vagas para formação de cadastro reserva, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Artº. 04 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017, desde que o prazo inicial, mais o da prorrogação, não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), durante a vigência do presente Edital, a ser contratado conforme a demanda, urgência e condições financeiras desta Secretaria, Sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos ANEXOS I e III deste Edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade final do Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 - As inscrições serão realizadas pelos candidatos interessados com o preenchimento de ficha de inscrição ( ANEXO II ), e com a entrega do CURRÍCULO VITAE e documentação descritas no item 3, na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, localizada na Rua Dezessete, nº 118, São Luiz, Barra Mansa, RJ, nos dias 08 a 10 de junho 2020, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 - Respeitada a legislação vigente, o candidato que, eventualmente, tenha contrato de trabalho terminado com o município de Barra Mansa a menos de 180 dias, será AUTOMATICAMENTE desclassificado do Processo Seletivo.

2.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade

do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, se não estiverem devidamente comprovadas, bem como se constatado informações inverídicas.

2.5 - O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Curriculo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração valida, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou no caso do comprovante em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio.
- CPF e Carteira de Identidade ou CNH;
- Carteira de motorista B/C/D ou superior (para o cargo de motorista);
- Comprovante de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista (para candidatos homens).
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de situação cadastral – regularidade do CPF, pelo site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A qualquer momento do certame em que for verificada a inexatidão, falta ou falsidade na documentação exigida, o candidato será desclassificado.

**4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:**

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU - de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretario da Pasta, a qual será composta pelos membros, indicados conforme Portaria nº 037/2020 de 25 maio de 2020:

NOME	FUNÇÃO NA SMMU	MATRÍCULA
XXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXX		

**5. DA AVALIAÇÃO:**

5.1 - A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, que se dará da seguinte forma:

**A) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A.S.G:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em CTPS em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**B) PARA O MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos
Capacitação na área de atuação	1,0 ponto por curso realizado	

**C) PARA O CARGO DE MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS :**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em CTPS em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos
Capacitação na área de atuação	1,0 ponto por curso realizado	

**D) PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO :**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em CTPS em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1,0 ponto para cada ano de experiência	10 pontos
Capacitação na área de atuação	1,0 ponto por curso realizado	

5.2 - A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora, com apoio de servidores da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU, ocorrerão no período de 15 e 16 de junho de 2020.

5.3 - O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir do dia 18 de junho de 2020, sendo publicado em mural na sede da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana – SMMU e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**6. DOS RECURSOS:**

Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, nos dias 19 e 22 de 2020, de 9:00 as 15:00, através de requerimento (ANEXO V) justificando a sua discordância.

Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU, localizada na Rua Dezessete, nº 118 – São Luiz – Barra Mansa, e na Gerência de RH da PMBM, no dia 24 de junho de 2020.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 - O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 - Os candidatos ao processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo

aceito apenas uma inscrição por candidato.

7.4 - As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 - As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMMU, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 - Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 - Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 - No ato da inscrição o candidato assinará o termo de não acumulação de função (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

7.9 - A carga horária de trabalho, bem como o turno, poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SMMU, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 - As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após o término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 - O regime jurídico de Contratação será de SELETISTA (CLT).

8.2 - Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

8.3 - Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem justa causa, quando o Servidor cometer erros e faltas que justificam sua demissão de acordo com o Estatuto do Servidor Público (Lei 1.718/83, art.19), os casos não previstos em legislação serão tratados pela comissão Organizadora.

8.4 - Ocorrendo o descumprimento por parte do empregador das obrigações pertinentes ao contrato de trabalho, ou de normas legais, poderá o Servidor solicitar a rescisão contratual, neste caso, ao empregador caberá a análise das causas que motivaram o pedido do empregado e, sendo considerados plausíveis os argumentos, caberá o pagamento dos direitos de uma rescisão sem justa causa.

8.5 – Haverá concessão de Benefícios opcionais, tais como Vale Transporte e Vale Alimentação, no caso de Insalubridade e Periculosidade somente se o Servidor atuar em áreas consideradas específicas.

8.6 – O resultado final estará a disposição do público para consulta a partir do dia 25 de junho de 2020, na sede da SMMU, localizada a Rua 17, nº 118, Bairro S.Luiz, Barra Mansa, RJ, e no site do Portal de Transparência [www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/](http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/).

**BARRA MANSA, 29 de maio de 2020.**

**LUIZ GONZAGA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA – SMMU**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES - EDITAL 002/ 2020**

01 - AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS – A.S.G.

- Requisito Básico: Comprovada experiência na área de atuação, nível fundamental.
- Unidade e Lotação: Conforme urgência e necessidade da SMMU
- Atribuições: Conforme Anexo III
- Regime de Trabalho: 40 Horas
- Remuneração: R\$ 1.045,00 ( mil e quarenta e cinco reais)
- Quantidade Vagas: 13



## 02 – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

- Requisito Básico: Ensino Médio, CNH CATEGORIA “B/C/D”, ser maior de 21 anos de idade, possuir, preferencialmente, curso de capacitação na área de atuação.
- Unidade e Lotação: Conforme urgência e necessidade da SMMU
- Atribuições: Conforme Anexo III
- Regime de Trabalho: 40 Horas
- Remuneração: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
- Quantidade Vagas: 02

## 03 - MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS:

- Requisito Básico: Comprovada Experiência na área de atuação, Diploma/ Certificado/ Comprovação de Nível Médio, CNH CATEGORIA “B/C/D”, ser maior de 21 anos de idade, possuir, preferencialmente, curso de capacitação na área.
- Unidade e Lotação: Conforme Anexo II e necessidade da SMMU – BM
- Atribuições: Conforme Anexo III
- Regime de Trabalho: 40 Horas
- Remuneração: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
- Quantidade Vagas: 1

## 04 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- Requisito Básico: Comprovada Experiência na área de atuação, Conhecimento de Informática pacote Office. Windows, world e Excel.
- Unidade e Lotação: Conforme Urgência e necessidade da SMMU
- Atribuições: Conforme Anexo III
- Regime de Trabalho: 40 Horas
- Remuneração: R\$ 1.045,00 ( mil e quarenta e cinco reais)
- Quantidade Vagas: 02

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU

<b>Cargo:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Nº de FLs. Entregue:</b>

## DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiros;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 Horário:

Assinatura do Candidato:

Recebido por:

## ANEXO III

## CARGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUTOS
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G.</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como ajudante geral, limpeza em geral, capina manual, roçada manual e mecanizada em ruas, praças, jardins, cortes, encostas ou similares de morros, limpeza de margens, taludes de valas, córregos e rios, raspagem de ruas, sarjetas, praças, calçadas, retirada de lama e/ou entulho; pintura com cal em meios-fios e postes, limpeza geral de valas, limpeza de caixas ralo, mata-burros, bocas de lobo, bueiros de água e esgoto, caixas sépticas, escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, e observando as ordens, para auxiliar construções e reformas em geral, executar, sob supervisão imediata, serviços de escavação, aterro, compactação, auxiliar pedreiros e carpinteiros em suas atividades, limpeza e retirada de entulhos e materiais restantes de obras e manutenções, auxiliar na manutenção e organização do pátio interno da SMMU, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos dentre outras atribuições afins. Realizar os serviços de auxiliar nas áreas de obras, eletricidade, mecânica, carpintaria, limpeza, pintura e saneamento; Realizar os serviços de varrição, capina, roçada nas conservação das estradas vicinais, vias públicas e cuidar da conservação e limpeza das dependências da SMMU. Realizar coleta de resíduos sólidos urbanos. Realizar atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
<b>MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Prestar assistência aos veículos da SMMU, revisando, efetuando reparos, consertos, trocando peças, zelar pelo bom estado dos veículos, realizar manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos, monta e troca peças, lubrifica motor, regula mecanismos e alinha direção, prestar assistência aos veículos dos Órgãos Públicos, revisando, levando às oficinas e efetuando pedido de peças e materiais, consertando, reparando carretas e caminhões, analisar e identificar falhas nos veículos da frota. Elaborar relatórios e planejar o controle de manutenção da frota. Administrar e controlar o cronograma de manutenção. Conhecimento em mecânica a diesel. Experiência preferencialmente com veículos Ford, Mercedes Benz, Volks e Scania, mantendo a frota em bom estado de uso

	e funcionamento os motores dos veículos.
<b>MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS</b>	Prestar assistência aos veículos da SMMU, revisando, efetuando reparos, consertos, trocando peças, zelar pelo bom estado dos veículos, Realizar manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos, monta e troca peças, lubrifica motor, regula mecanismos e alinha direção, prestar assistência aos veículos dos Órgãos Públicos, revisando, levando às oficinas e efetuando pedido de peças e materiais, consertando, reparando carretas e caminhões, analisar e identificar falhas nos veículos da frota. Elaborar relatórios e planejar o controle de manutenção da frota. Administrar e controlar o cronograma de manutenção. Conhecimento em mecânica a diesel. Experiência preferencialmente com veículos Ford, Fiat, Mercedes Benz, Volks, Renault e Scania, mantendo a frota em bom estado de uso e funcionamento os motores dos veículos

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Recebimento e remessas de documentos e correspondências, Auxiliar nas questões administrativas, compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc... controle de recebimentos e contas a pagar, suporte nas áreas de RH/Administração e outras, organização de arquivos, preenchimento de formulários e planilhas,
--------------------------------	---

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

<b>Cargo:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Nº de FLs. Entregue:</b>
<b>Recebido por:</b>	
<b>Data:</b> / /	<b>Horario:</b>

recepção e encaminhamento de clientes internos e externos, bem como fornecedores, organização de agendas, elaboração e redação de documentos, participação em reuniões e eventos, redação e digitação de documentos e comunicados, atendimentos e telefone, e-mails, entre outras atividades correlatas.

**ANEXO IV****RECURSO****Razões da discordância:**


---



---



---



---

**Avaliação da examinadora:**


---



---



---



---

**Resultado:**


---




---



---

**Local e****Data:** \_\_\_\_\_**Responsável pela****Avaliação:** \_\_\_\_\_**ANEXO V****DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro, 

\_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (Identificação)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
 Declarante  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO - ASG**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro

\_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (Identificação)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, que assumo o compromisso de exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, de acordo com o remanejamento dos profissionais e demanda de serviços em conformidade com Anexo III, bem como, quando necessário, efetuar o manuseio em roçadeira mecanizada após receber treinamento básico.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante